



Prefeitura de Sousa
GABINETE DO PREFEITO

Publicado(a) no(a) Gazeta
16.231 agosto/99
Em 31/08/1999

LEI MUNICIPAL Nº 1.766/99.

**DENOMINA DE HAROLDO NAZARETH RUA
DESTA CIDADE DE SOUSA, E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 50, inciso III, alínea "a", faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Haroldo Nazareth, a rua que tem início na José Facundo de Lira e término na quadra 16 do Loteamento Rachel Gadelha, passando entre o Fórum José Mariz e o SESI, no sentido Norte-Sul.

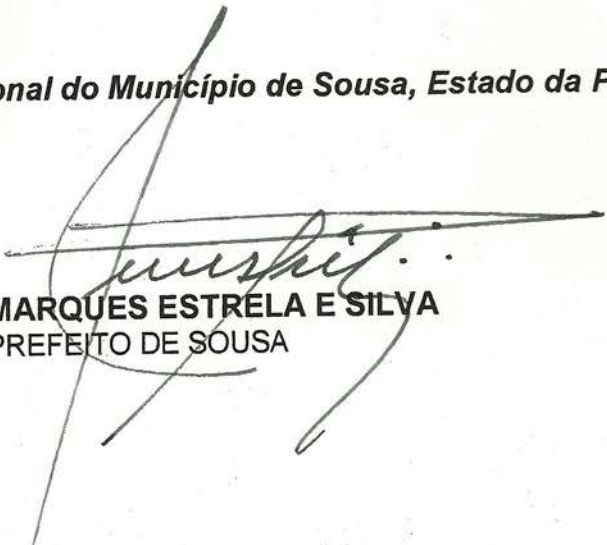
Art. 2º - Ficam o Poder Executivo Municipal e/ou familiares, do homenageado autorizados a confeccionarem placas indicativas e colocarem em locais visíveis da referida artéria pública.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal na incumbência de enviar correspondências a órgãos e empresas, a exemplo de Correios e Telégrafos, CAGEPA, SAELPA e TELEMAR, comunicando da denominação oficial do logradouro expresso nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 16 de Agosto de 1999.


JOÃO MARQUES ESTRELA E SILVA
PREFEITO DE SOUSA